

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

É o órgão encarregado de promover os serviços de assistência médico-odontológico à população do Município de encaminhar a postos de saúde as pessoas que necessitam de tratamento e internamento médico; de fiscalizar a aplicação dos auxílios e repasses financeiros consignados no orçamento municipal para entidades de assistência médico-hospitalar; de promover inspeções de saúde nos servidores municipais; prestar assistência médico-odontológica a funcionários e população realizar os serviços de fiscalização Sanitária, em conformidade com a legislação específica vigente; de recomendar ao prefeito as medidas necessárias para saneamento de áreas insalubres e outras atividades que lhe forem cometidas pelo Chefe do poder executivo da área da saúde e saneamento, bem como, executar os programas do Fundo Nacional de Saúde.